


Fwd: Re: Fwd: Solicitação de Esclarecimento Pregão nº 90016/2026- PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA-PR

 **De** Michael Cruz <licitacoes@mandirituba.pr.gov.br>
Para <licitacoes.realjg7@gmail.com>, <coord.licitacoes01@realjg.com.br>
Data 17/06/2026 16:48

 5- Resposta 5º Esclarecimento RealJG.pdf (~378 KB)

Segue anexo, respostas ao pedido de esclarecimento.

At.te



Michael Cruz

Departamento de Licitações e Contratos
Secretaria de Administração

(41) 9 2002 9714 

Rua Augusto Dissenha, n.º 44
Centro - Mandirituba - PR - CEP: 83.800-058

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Fwd: Solicitação de Esclarecimento Pregão nº 90016/2026- PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA-PR
Data: 17/06/2026 08:38
De: administracao@mandirituba.pr.gov.br
Para: Michael Cruz <licitacoes@mandirituba.pr.gov.br>

Bom dia, segue anexo esclarecimentos.

Em 2026-06-12 14:24, Michael Cruz escreveu:

Segue pedido de esclarecimento. Prazo 24h.

At.te

----- Mensagem original -----

Assunto: Solicitação de Esclarecimento Pregão nº 90016/2026- PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA-PR
Data: 12/06/2026 14:06
De: Darleth <licitacoes.realjg7@gmail.com>
Para: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br
Cópia: "Victor Antony Comercial (Victor Antony)" <coord.licitacoes01@realjg.com.br>

Pedido de esclarecimentos – Edital nº 90016/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA-PR**Data Certame: 22/06/2026****UASG: 455978**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA-PR

Prezados(as),

Após uma leitura atenta do documento, ainda restaram algumas dúvidas. Dessa forma, gostaria de solicitar a gentileza de esclarecer as seguintes questões:

1. Contrato em vigor: Há atualmente contrato vigente referente aos serviços licitados? Caso os serviços já estejam sendo prestados, qual é a empresa atualmente responsável?
2. Planilha de custos – Benefícios da CCT: A planilha de custos deve obrigatoriamente contemplar todos os benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio-funeral? A ausência desses itens na proposta implica em desclassificação?
3. Controle de jornada: A jornada de trabalho será registrada exclusivamente por ponto eletrônico ou são aceitas outras formas de controle? Em caso de exigência de ponto eletrônico, quantos dispositivos devem ser fornecidos?
4. Propostas cadastradas acima do estimado: Propostas com valores superiores ao estimado pela Administração serão automaticamente desclassificadas?
5. Reserva de cargos para PCD e reabilitados: Com base no Art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a exigência de declaração sobre o cumprimento das cotas para pessoas com deficiência (PCD) e reabilitados da Previdência Social será verificada de forma rigorosa na fase de habilitação? Caso uma empresa declare falsamente o cumprimento dessa exigência, ela será inabilitada? Haverá aplicação de penalidades como advertência, multa ou suspensão do direito de licitar?
6. O preposto da empresa será uma figura fixa no local de execução do serviço ou apenas realizará visitas periódicas? Um dos colaboradores participantes da execução do contrato pode atuar como preposto?
7. Algum funcionário tem direito ao adicional de Insalubridade/periculosidade?
8. Quantos dias foram utilizados para os benefícios de vale transporte e vale alimentação?
9. A jornada de trabalho será de Segunda a Sexta ou Segunda a Sábado? Podemos utilizar a média de dias?
10. Será necessário o fornecimento de materiais para a execução dos serviços? Em caso positivo, favor detalhar os itens exigidos.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada ao nosso pedido e estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Darleth Silva



5º RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 047/2026

MODALIDADE E NÚMERO: Pregão Eletrônico nº 016/2026

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EMPRESA REQUERENTE: REALJG

CNPJ:

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado pela empresa **acima citada**, questionando dispositivos já constantes no Edital, anexos e apêndices do certame em epígrafe.

Embora, grande parte das perguntas respostas já se encontram no edital, a administração não se exime a responder. Deixando claro que é de responsabilidade da proponente realizar a leitura do Edital, anexos e apêndices.

Dessa maneira, reiteramos que as regras estabelecidas no edital, anexos e apêndices são soberanas e permanecem inalteradas.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas que não estejam previamente disciplinadas no certame.

Passamos à análise e resposta do questionamento apresentado:

1. Contrato em vigor: Há atualmente contrato vigente referente aos serviços licitados? Caso os serviços já estejam sendo prestados, qual é a empresa atualmente responsável?

Resposta: Já respondido no 2º Esclarecimento.

2. Planilha de custos – Benefícios da CCT: A planilha de custos deve obrigatoriamente contemplar todos os benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio-funeral? A ausência desses itens na proposta implica em desclassificação?





Resposta: Já respondido no 2º Esclarecimento.

3. Controle de jornada: A jornada de trabalho será registrada exclusivamente por ponto eletrônico ou são aceitas outras formas de controle? Em caso de exigência de ponto eletrônico, quantos dispositivos devem ser fornecidos?

Resposta: Já respondido no 1º Esclarecimento.

4. Propostas cadastradas acima do estimado: Propostas com valores superiores ao estimado pela Administração serão automaticamente desclassificadas?

Resposta: Sim.

5. Reserva de cargos para PCD e reabilitados: Com base no Art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a exigência de declaração sobre o cumprimento das cotas para pessoas com deficiência (PCD) e reabilitados da Previdência Social será verificada de forma rigorosa na fase de habilitação? Caso uma empresa declare falsamente o cumprimento dessa exigência, ela será inabilitada? Haverá aplicação de penalidades como advertência, multa ou suspensão do direito de licitar?

Resposta: A declaração de que trata o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 constitui requisito de habilitação e será exigida na forma prevista no edital. (ITEM 7.9 DO EDITAL). A Administração poderá promover diligências para verificar a veracidade das informações prestadas pelos licitantes, nos termos da legislação vigente. Caso seja constatada a falsidade da declaração ou o descumprimento dos requisitos legais exigidos para habilitação, a licitante estará sujeita às consequências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo sua inabilitação ou desclassificação, conforme o caso, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação das sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

6. O preposto da empresa será uma figura fixa no local de execução do serviço ou apenas realizará visitas periódicas? Um dos colaboradores participantes da execução do contrato pode atuar como preposto?

Resposta: Já respondido no 1º Esclarecimento.

7. Algum funcionário tem direito ao adicional de Insalubridade/periculosidade?

Resposta: Já respondido no 1º Esclarecimento.

8. Quantos dias foram utilizados para os benefícios de vale transporte e vale alimentação?





Resposta: Já respondido no 1º Esclarecimento.

9. A jornada de trabalho será de Segunda a Sexta ou Segunda a Sábado? Podemos utilizar a média de dias?

Resposta: Já respondido no 1º Esclarecimento.

10. Será necessário o fornecimento de materiais para a execução dos serviços? Em caso positivo, favor detalhar os itens exigidos.

Resposta: Já respondido no 2º Esclarecimento.

Mandirituba, 16 de junho de 2026.



 *Geovana C*
Assinado eletronicamente por
Geovana Maria Cordeiro
Data: 17/06/2026 08:34
#9b5ed85f6a3f11f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO

Geovana Maria Cordeiro
Secretária Municipal de Administração
Matricula n.º 4367

